



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2124/2022
DE 24 DE MAIO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre o horário de funcionamento de bares, restaurantes e similares, bem como de apresentações de shows em espaços públicos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que:

- Até muito pouco tempo atrás vivenciamos repressões de lazer de nossa população;
- A repressão referida diz respeito com a pandemia, no entanto, esta não acabou, porém, nos proporciona mais favorável para aos poucos retornarmos às atividades de rotinas, porém, com cuidado;
- Nesse contexto, temos gravado que, em especial o Executivo Municipal outrora baixou decreto estendendo o horário de funcionamento de algumas atividades comerciais, como se infere do Decreto n.º 1765, de 22 de julho de 2019, desta Administração;
- Em assim sendo, visando a retomada das atividade de lazer de nosso povo, com as devidas cautelas:

D E C R E T A:

Art. 1º - Os bares, mercearias e lanchonetes, localizados no perímetro urbano do Município de Quadra e devidamente regulares com a Municipalidade, estão autorizados a permanecerem em funcionamento até a 01 (uma) hora do dia 29 (vinte e nove) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

Parágrafo único – Também, no mesmo horário estabelecido no *caput* do presente artigo, está autorizado a realização do evento “**ROCK FEST**” em espaços públicos.

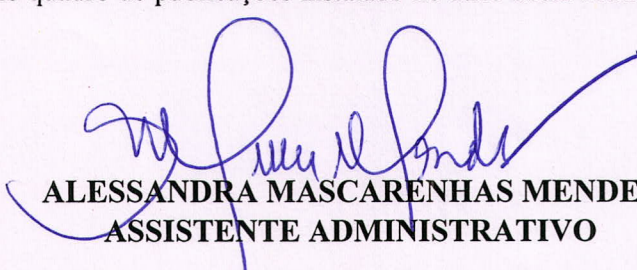
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra 24 de Maio de 2022

Registre-se e publique-se.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA DO MUNICIPIO DE QUADRA-SP

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade aos 24 de maio de 2022.


ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO